



PROJETO DE LEI Nº 034/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, o seguinte servidor:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Auxiliar de Educação Infantil	01 (um)	25h	R\$ 1.532,78	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a contratação temporária para substituição de uma servidora efetiva em estado gestacional a qual se encontra em licença saúde e posteriormente licença maternidade.

Destaca-se que a contratação será realizada com base na lista de classificados do concurso público.



Considerando a urgência e a relevância do atendimento à Educação Infantil, bem como a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para a célere análise e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C7A-4953-C5CB-5F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 12/08/2025 10:25:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/1C7A-4953-C5CB-5F25>